

## DECRETO Nº 6013 – 31/01/2022 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

### DECRETO MUNICIPAL Nº 6014

#### DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/ MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida na Lei Complementar nº 007, de 26 de dezembro de 2003, com fulcro no art. 4º e parágrafo único:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizado a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública CIP – **Subgrupo B4A** em 9,74% (nove vírgula sessenta e quatro) por cento os valores constantes no art. 4º da Lei Complementar nº 007/2003, a serem calculados mensalmente sobre o Valor de Referência, fixados em **RS 321,21 (trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)** como base de cálculo para sua cobrança, devendo ser adotado nos intervalos de consumo indicados, pelos seguintes percentuais:

<b>CONSUMO MENSAL – KW/h</b>	<b>PERCENTUAL DA CIP</b>
Até 50	0,0%
De 51 a 100	3,00%
De 101 a 200	5,1%
De 201 a 300	7,00%
De 301 a 500	9,00%
Acima de 500	12,00%

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessária for.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2022.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**